



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Lajedão

quinta-feira, 25 de junho de 2020

Ano X - Edição nº 01011 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Lajedão publica



Praça Plínio Dantas de Lima | 01 | Centro | Lajedão-Ba

www.pmlajedao.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
7E005DA1A8EC4070D00F1B62CF529CA3

Prefeitura Municipal de Lajedão

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 05 DE 11 DE MAIO DE 2020 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 100.500,00 (CEM MIL E QUINHENTOS REAIS), PARA FINS DE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 06 DE 04 DE MAIO DE 2020 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 639.000,00 (SEISCENTOS E TRINTA E NÓVE MIL REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 07 DE 05 DE MAIO DE 2020 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 001/2020.
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 002/2020.
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 003/2020.

Prefeitura Municipal de Lajedão

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO

PRACA PLINIO DANTAS DE LIMA - CENTRO
CNPJ: 13.785.670/0001-02 - CEP: 49.950-000 - LAJEDAO - BA

DECRETO DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO - ESTADO DE CALAMIDADE PUBLICA

DECRETO nº 5 DE 11 DE MAIO DE 2020

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 100.500,00 (Cem mil e quinhentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEDÃO**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere o Decreto Legislativo 2.326 de 16 de abril de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, edita o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Extraordinário no exercício em vigor, no valor de **R\$100.500,00 (Cem mil e quinhentos reais)** destinado a ações emergenciais da saúde no combate à COVID-19, a saber:

Dotações Suplementares

0601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.160 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID 19

3.1.90.04.00 / 14 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Transf. de Recursos do SUS	5.000,00
3.3.90.30.00 / 14 - MATERIAL DE CONSUMO	Transf. de Recursos do SUS	30.500,00
3.3.90.32.00 / 14 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Transf. de Recursos do SUS	10.000,00
3.3.90.36.00 / 14 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	Transf. de Recursos do SUS	20.000,00
3.3.90.39.00 / 14 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	Transf. de Recursos do SUS	20.000,00
4.4.90.52.00 / 14 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Transf. de Recursos do SUS	15.000,00
Total por Ação:		100.500,00
Total por Unidade Orçamentária:		100.500,00
Total Suplementado:		100.500,00

Prefeitura Municipal de Lajedão



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO

PRACA PLINIO DANTAS DE LIMA - CENTRO

CNPJ: 13.785.670/0001-02 - CEP: 49.950-000 - LAJEDAO - BA

DECRETO DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO - ESTADO DE CALAMIDADE PUBLICA

Art. 2º - Para atender ao crédito descrito no parágrafo anterior, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece o art. 43, §1º, III da Lei nº 4.320/64:

Dotações Anuladas

0601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.053 - MANUTENÇÃO DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO

3.1.90.04.00 / 14 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Transf. de Recursos do SUS 100.500,00

Total por Ação: 100.500,00

Total por Unidade Orçamentária: 100.500,00

Total Anulado: 100.500,00

Prefeitura Municipal de Lajedão



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO

PRACA PLINIO DANTAS DE LIMA - CENTRO

CNPJ: 13.785.670/0001-02 - CEP: 49.950-000 - LAJEDAO - BA

DECRETO DE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO - ESTADO DE CALAMIDADE PUBLICA

Art. 3º - Em decorrência das novas dotações ficam alterados, no que couber, os anexos da Lei Municipal nº 461/2017 que trata do Plano Plurianual 2018/2021; os anexos da Lei Municipal nº 481/2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2020; e os anexos da Lei Municipal nº 488/2019, que trata do Orçamento para o exercício financeiro de 2020.

Art. 4º - As dotações incluídas através deste decreto poderão ter seus valores alterados através da alteração de QDD; abertura de créditos adicionais suplementares, respeitado o limite autorizado em Lei para esta modalidade; ou através da abertura de outros créditos extraordinários.

Art. 5º - Revogada as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor em 11 de maio de 2020, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEDÃO, Estado da Bahia, em 11 de maio de 2020.

FREDERICO DA COSTA SANTOS

Controlador(a) Interno(a)
CPF : 005.397.365-89

AÉCIO TARLES XAVIER DOS SANTOS

Sec. de Finanças
CPF : 549.025.255-34

Prefeitura Municipal de Lajedão

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO

PRACA PLINIO DANTAS DE LIMA - CENTRO
CNPJ: 13.785.670/0001-02 - CEP: 49.950-000 - LAJEDAO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 6 DE 04 DE MAIO DE 2020

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 639.000,00 (Seiscentos e trinta e nove mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEDÃO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 488/2019 de 22 de outubro de 2019, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 639.000,00 (Seiscentos e trinta e nove mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

0301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.005 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00 / 00 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
3.3.90.35.00 / 00 - SERVICOS DE CONSULTORIA	100.000,00
Total por Ação:	200.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	200.000,00

0501 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.100 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

3.3.90.30.00 / 00 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00

0601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.160 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID 19

3.3.90.39.00 / 14 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00

0701 - UNIDADE DE EDUCAÇÃO

2.042 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30.00 / 15 - MATERIAL DE CONSUMO	39.000,00
---	-----------

Página: 1 de 3

Prefeitura Municipal de Lajedão



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO

PRACA PLINIO DANTAS DE LIMA - CENTRO
 CNPJ: 13.785.670/0001-02 - CEP: 49.950-000 - LAJEDAO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

	Total por Ação:	39.000,00
2.056 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00 / 19 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL		100.000,00
	Total por Ação:	100.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	139.000,00

1001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

2.138 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
3.3.90.39.00 / 00 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA		100.000,00
	Total por Ação:	100.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00
Total Suplementado:		639.000,00

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.005 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
3.1.90.13.00 / 00 - OBRIGACOES PATRONAIS		50.000,00
3.3.90.39.00 / 00 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA		100.000,00
4.4.90.51.00 / 90 - OBRAS E INSTALACOES		50.000,00
	Total por Ação:	200.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	200.000,00

0701 - UNIDADE DE EDUCAÇÃO

2.046 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00 / 1 - MATERIAL DE CONSUMO		39.000,00
3.3.90.30.00 / 15 - MATERIAL DE CONSUMO		34.000,00
3.3.90.33.00 / 15 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO		4.000,00
	Total por Ação:	77.000,00
2.146 - GESTÃO DOS RECURSOS DA EDUCAÇÃO - PRECATORIO DO FUNDEF		
3.3.90.30.00 / 95 - MATERIAL DE CONSUMO		123.000,00
3.3.90.39.00 / 95 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA		200.000,00
	Total por Ação:	323.000,00

Prefeitura Municipal de Lajedão



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO

PRACA PLINIO DANTAS DE LIMA - CENTRO
 CNPJ: 13.785.670/0001-02 - CEP: 49.950-000 - LAJEDAO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Unidade Orçamentária: **400.000,00**

1001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

2.138 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

3.3.90.39.00 / 42 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA

39.000,00

Total por Ação: **39.000,00**

Total por Unidade Orçamentária: **39.000,00**

Total Anulado: **639.000,00**

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 4 de maio de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEDÃO, Estado da Bahia, em 04 de maio de 2020.

FREDERICO DA COSTA SANTOS

Controlador(a) Interno(a)
 CPF : 005.397.365-89

AÉCIO TARLES XAVIER DOS SANTOS

Sec. de Finanças
 CPF : 549.025.255-34

Prefeitura Municipal de Lajedão

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO

PRACA PLINIO DANTAS DE LIMA - CENTRO
CNPJ: 13.785.670/0001-02 - CEP: 49.950-000 - LAJEDAO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 7 DE 05 DE MAIO DE 2020

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), para fins que se especifica e de outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEDÃO**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 488/2019 de 22 de outubro de 2019, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

0301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.005 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.04.00 / 00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00

0601 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.160 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - COVID 19

3.3.90.36.00 / 14 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00

0701 - UNIDADE DE EDUCAÇÃO

2.056 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% - ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.11.00 / 19 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00

Total Suplementado: 300.000,00

Prefeitura Municipal de Lajedão



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO

PRACA PLINIO DANTAS DE LIMA - CENTRO
 CNPJ: 13.785.670/0001-02 - CEP: 49.950-000 - LAJEDAO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE

2.013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO ESPORTE E DA JUVENTUDE

3.1.90.11.00 / 00 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
Total por Ação:	50.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	50.000,00

0901 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA

2.067 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA

3.1.90.04.00 / 00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	15.000,00
3.1.90.11.00 / 00 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
3.1.90.13.00 / 00 - OBRIGACOES PATRONAIS	14.000,00
3.3.90.36.00 / 00 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	105.000,00
Total por Ação:	146.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	146.000,00

1001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

2.138 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

3.3.90.30.00 / 16 - MATERIAL DE CONSUMO	54.000,00
3.3.90.92.00 / 00 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	50.000,00
Total por Ação:	104.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	104.000,00

Total Anulado:	300.000,00
-----------------------	-------------------

Prefeitura Municipal de Lajedão



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO

PRACA PLINIO DANTAS DE LIMA - CENTRO

CNPJ: 13.785.670/0001-02 - CEP: 49.950-000 - LAJEDAO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 5 de maio de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEDÃO, Estado da Bahia, em 05 de maio de 2020.

FREDERICO DA COSTA SANTOS

Controlador(a) Interno(a)
CPF : 005.397.365-89

AÉCIO TARLES XAVIER DOS SANTOS

Sec. de Finanças
CPF : 549.025.255-34

Prefeitura Municipal de Lajedão

Inexigibilidade

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 001/2020. CONTRATADA: UNILABS MEDICINA LABORATORIAL LTDA – CNPJ 10.627.477/0001-55. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE LAJEDÃO – CNPJ 11.236.209/0001-75. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA NA ÁREA DA SAÚDE, PRESTADORES DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS E CONSULTAS CLÍNICAS ESPECIALIZADAS. **VALOR TOTAL:** R\$ 188.918,29 (CENTO E OITENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E DEZOITO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS). **AMPARO LEGAL:** COM BASE ART. 25, INCISO II, DA LEI 8.666/93. LAJEDÃO – BAHIA.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 002/2020. CONTRATADA: CISP – CENTRO DE IMAGEM SÃO PAULO LTDA – CNPJ 08.835.264/0001-77. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE LAJEDÃO – CNPJ 11.236.209/0001-75. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA NA ÁREA DA SAÚDE, PRESTADORES DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS E CONSULTAS CLÍNICAS ESPECIALIZADAS. **VALOR TOTAL:** R\$ 252.750,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS). **AMPARO LEGAL:** COM BASE ART. 25, INCISO II, DA LEI 8.666/93. LAJEDÃO – BAHIA.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 003/2020. CONTRATADA: POLICLINICA CBV LTDA - ME – CNPJ 23.151.891/0001-82. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE LAJEDÃO – CNPJ 11.236.209/0001-75. **OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA NA ÁREA DA SAÚDE, PRESTADORES DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS E CONSULTAS CLÍNICAS ESPECIALIZADAS. **VALOR TOTAL:** R\$ 1.036.240,00 (UM MILHÃO E TRINTA E SEIS MIL E DUZENTOS E QUARENTA REAIS). **AMPARO LEGAL:** COM BASE ART. 25, INCISO II, DA LEI 8.666/93. LAJEDÃO – BAHIA.